



Superintendência de Rede Porto Alegre
Av. Independência, 890 – 2º andar
Porto Alegre/RS

Ofício nº 003/2021 – SR Porto Alegre

Porto Alegre, 25 de março de 2021

À
Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul
Exmo. Sr. Dr. Ricardo Breier, Presidente da OAB/RS

Ref.: Ofício Circular nº 000274/2021/GP

Senhor Presidente,

1 Ao cumprimentá-lo cordialmente, a CAIXA, por seu Superintendente de Rede abaixo firmado, em resposta ao ofício circular enviado e considerando a atual realidade vivenciada por esta empresa pública e também pelo Poder Judiciário nesta Quarta Região, vem expor as seguintes considerações.

2 Durante os últimos meses, em virtude das excepcionais condições vivenciadas por toda a população, vinculadas à pandemia e às medidas de isolamento social, em comunhão de esforços com os Tribunais e Entidades Representativas, foram criadas e postas em utilização pela CAIXA diversas rotinas especiais para atender às ordens judiciais de pagamentos expedidos pela Justiça do Trabalho da Quarta Região, de modo a reduzir a exposição das pessoas envolvidas aos riscos à saúde, e também considerando as graves repercussões sobre a qualidade do atendimento a advogados e partes.

3 Devido à necessidade imposta pela condição pandêmica que estamos enfrentando, foi implementada pelos Tribunais, de forma excepcional, a petição eletrônica e a centralização do tratamento dos alvarás de processos trabalhistas que estão sendo direcionados pelas Varas, por meio eletrônico, às agências que têm o relacionamento com o judiciário das diversas comarcas.

4 Estas demandas eram atendidas pelas agências da CAIXA quando do atendimento presencial a advogados e partes.

5 Para darmos maior tempestividade a estes atendimentos, a partir desta data estamos habilitando mais agências para atuarem também no atendimento a este serviço essencial.

6 Pelos protocolos estabelecidos pelo Estado do RS dentro do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em especial pela classificação regional (bandeira preta), todos os atendimentos dos serviços essenciais feitos pelos bancos devem ser realizados mediante agendamento, o que trouxe um acúmulo das demandas via telefone. Desta forma, orientamos que demandas específicas dos advogados, como o exemplo citado, da busca por informações sobre a identificação do número dos processos quando do pagamento de alvarás, sejam direcionadas preferencialmente por e-mail às agências de vinculação dos processos, por meio do endereço eletrônico da agência demandada pelo juízo:

agXXXX@caixa.gov.br

XXXX = Código da agência de vinculação do processo.

7 A oportunidade serve, também, para registrar o reconhecimento pelo empenho e envolvimento demonstrados pelas autoridades judiciárias regionais no trato sensível ao tema durante este período tão especial e difícil por todos vivido.

8 Desde já gratos pela atenção, ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos de Souza Oliveira
Superintendente Executivo
Superintendência Executiva de Governo Porto Alegre

Ricardo Bier Troglio
Superintendente de Rede
Superintendência de Rede Porto Alegre